

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br**RESOLUÇÃO N.º 03/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de Janeiro de 2025.

RESOLVE

Artigo 1º – Deliberar pela aplicação do valor total de **R\$ 529.117,70 (quinhentos e vinte e nove mil, cento e dezessete reais e setenta centavos)** provenientes da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em cumprimento ao Edital 02/2024 de Chamamento Público para Seleção de **Projetos Temáticos** relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA), conforme especificado abaixo:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)	PROJETOS APROVADOS	VALOR
1	Centro de Reabilitação de Piracicaba	Projeto Livre Trânsito	R\$ 157.878,47
2	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	Proteger e Acolher	R\$ 230.000,00
3	Fundação Jaime Pereira	Em seu Lar	R\$ 141.239,23

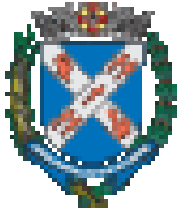
Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de Janeiro de 2025.

Elma Emanuele Silva Verdicchio
Presidente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento

"RESOLUÇÃO 03-2025- Recursos Fumdeca Aplicação
2025 - EDITAL TEMÁTICO 02-2024"



Código para verificação: **ADDBQOBZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELMA EMANUELE SILVA VERDICCHIO (CPF: ***.999.318-**) em 23/01/2025 às 09:35:43 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 11/01/2024 - 16:36:49 e válido até 11/01/2124 - 16:36:49.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/148965**

e o código **ADDBQOBZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.